

EDITAL PROGEP Nº 137/2026

07 de agosto de 2026

Processo nº 23117.037925/2026-41

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 134/2026

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 134/2026.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Medicina/ Clínica Médica (Dermatologia)	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Dermatologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia pela Associação Médica Brasileira	40 (quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.
- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Semiologia e exames complementares em Dermatologia
 - 1.5.2. Erupções eczematosas
 - 1.5.3. Erupções eritemato-escamosas
 - 1.5.4. Erupções vésico-bolhosas
 - 1.5.5. Prurido e prurigos
 - 1.5.6. Urticária

- 1.5.7. Alopecias
- 1.5.8. Colagenoses
- 1.5.9. Piodermites e outras dermatoses por bactérias
- 1.5.10. Doenças sexualmente transmissíveis
- 1.5.11. Manifestações dermatológicas em indivíduos infectados pelo HIV
- 1.5.12. Hanseníase
- 1.5.13. Tuberculose cutânea e micobacterioses atípicas
- 1.5.14. Micoses superficiais
- 1.5.15. Micoses subcutâneas e sistêmicas
- 1.5.16. Dermatoviroses
- 1.5.17. Leishmaniose
- 1.5.18. Escabiose e pediculose
- 1.5.19. Acne vulgar e rosácea
- 1.5.20. Afecções granulomatosas e inflamatórias não infecciosas
- 1.5.21. Reações adversas a drogas
- 1.5.22. Eritema multiforme, síndrome de Stevens Johnson e NET
- 1.5.23. Tumores epiteliais malignos
- 1.5.24. Nevos pigmentares e melanoma maligno
- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. Belda Júnior W, Di Chiacchio N, Criado PR. Tratado de Dermatologia. 2ª. edição. São Paulo: Ed. Atheneu; 2014.
 - 1.6.2. Bologna JL, Jorizzo JL, Schaffer JV. Dermatology. 3rd ed. Philadelphia, PA: Elsevier Saunders; 2012.
 - 1.6.3. Burns T, Breathnach S, Cox N, Griffiths, editors. Rook's Textbook of Dermatology. 8th edition. New York: Ed. Blackwell Science; 2010.
 - 1.6.4. Elder DE, Elenitsas R, Johnson Jr BL, Murphy GF, Xu X, editors. Lever's Histopathology of the Skin. 10th edition. Philadelphia: Ed. Lippincott; Williams & Wilkins; 2009.
 - 1.6.5. Rezze GG, Paschoal FM, Hirata SH. Atlas de Dermatoscopia Aplicada. 2ª. edição. Belo Horizonte: Ed. Lemar; 2013.
 - 1.6.6. Talhari S, Penna GO, Gonçalves HS, Oliveira MLW. Hanseníase. 5ª. edição. Rio de Janeiro: Ed. DiLivros; 2014.
 - 1.6.7. Wolff K, Goldsmith LA, Katz SI, Gilchrest BA, Paller AS, Leffell DJ, editors. Fitzpatrick's Dermatology in General Medicine. 8th edition. New York: Ed. MacGraw Hill; 2012.
 - 1.6.8. Zaitz C. Compêndio de Micologia Médica. 2a. edição. Ed. Guanabara Koogan, 2010.
 - 1.6.9. Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Publicado em 13/11/2015 e atualizado em 21/12/2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes>
 - 1.6.10. Brasil. Ministério da Saúde. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar americana. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. [Acesso em mar 2019. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/images/pdf/2019/janeiro/30/manual-vigilancia->

1.6.11. Brasil. Ministério da Saúde. Guia prático de hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde. 2017. [Acesso em mar 2019]. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-az/hanseníase>.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	eliminatório e classificatório	2
2ª Fase	Análise de título	classificatório	1

2.2. Classificar somente 15 candidatos para a 2ª fase

2.3. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	01/10/2026	08h00min	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU - https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/famed
Sorteio público do tema da prova didática	01/10/2026	08h15min	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU - https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/famed
Entrega do plano de aula para a prova didática	02/10/2026	Enviar para o e-mail indicado, o plano de aula para avaliação dos membros da comissão julgadora, até 10 (dez) minutos antes de iniciar sua apresentação para prova didática	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br
Prova didática	02/10/2026	08h30min	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU - https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/famed
Entrega dos Títulos	05/10/2026	Das 00h00min até às 23h59min	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br

2.3.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.3.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

3.2. A prova será feita em **língua portuguesa**.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): O(A) candidato(a) deverá ainda dispor de notebook ou computador próprio com recursos

funcionais de áudio e imagem, bem como sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. A apresentação poderá ser realizada por compartilhamento de tela ou convertida em PDF para carregamento na sala virtual.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a), durante a realização da prova, o uso de celulares ou relógios digitais e quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

3.5. A Universidade Federal de Uberlândia só se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à Internet dos membros da Comissão Julgadora. Problemas de conexão dos(as) candidatos(as) durante a prova didática não serão de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia e não caberá reagendamento da prova didática do(a) candidato(a). Recomenda-se que o(a) candidato(a) garanta estabilidade de conexão por meio de Internet cabeada.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I - Domínio do conteúdo (10 pontos); II - Utilização de conceitos científicos e da prática baseada em evidências (10 pontos); III - Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (10 pontos); IV - Capacidade de argumentação crítica dos conceitos, análise sócio-histórica dos mesmos e fundamentos dos argumentos (10 pontos); V - Capacidade de relacionar a teoria e prática com contextos e cenários atuais (10 pontos).	50 pontos
2	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. Pontuação a ser obtida: Igual ou acima de 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; 40-50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 pontos.	10 pontos
3	Didática	I - Adequação da metodologia e recursos didáticos aos objetivos de aprendizagem (10 pontos); II - Organização e clareza das informações e da fala (10 pontos); III - Criatividade e postura (forma de transmissão, exposição e linguagem) - (10 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de síntese	I - Capacidade de resumir os principais pontos do tema (5 pontos); II - Desenvolvimento do raciocínio teórico-prático de forma consistente (5 pontos).	10 pontos
TOTAL			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail concursoepss@famed.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional – Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Docência no Ensino Superior na área do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
2	Docência no Ensino Superior em outras áreas, diferentes do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,4 ponto por semestre	
3	Docência no Ensino em Cursos de Pós-Graduação lato sensu	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
4	Orientação ou coorientação de Bolsistas de Iniciação Científica	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou do Programa Institucional	0,4 ponto/trabalho	

5	Orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,4 ponto/trabalho	
---	---	---	--------------------	--

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Atuação profissional em serviço de saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	
2	Atuação profissional em área de gestão e planejamento em saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Diretor de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	3 pontos por ano	
2	Coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu) que conste no Regimento Interno da Unidade	A atividade será pontuada se devidamente comprovada por declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade	1,5 ponto por ano	
3	Chefe de Setor ou Departamento de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	0,5 ponto por ano	
4	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (MEC/Institucional)	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
------	-----------	----------------------	-----------	--

1	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
2	Orientação de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
3	Curso de Extensão ministrado	Digitalização de declaração da instituição responsável	1,5 ponto por curso	
4	Coordenação de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade	10 pontos por mês completo	
5	Coordenação de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria	Serão pontuadas as coordenações, comprovadas por documento de aprovação do projeto pela respectiva Pró-Reitoria	5 pontos por mês completo	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A1-A2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo	
2	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A3-A4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	8 pontos por artigo	
3	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B1-B2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	6 pontos por artigo	
4	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B3-B4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo	

5	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 C	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
6	Artigo completo sem indicação de Qualis	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
7	Coordenação de Projeto de Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	Digitalização da folha de rosto do projeto e assinatura da instituição e/ou Colegiado de Pesquisa responsável	5 pontos por projeto	
8	Membro de projeto de pesquisa para agência de fomento	Digitalização do comprovante de aprovação do projeto e/ou termo de outorga assinado	3 pontos por projeto	
9	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,1 ponto/banca	
10	Participação em Bancas Examinadoras de Especialização	Digitalização de declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,2 ponto/banca	
11	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Mestrado	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,4 ponto/banca	
12	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Doutorado	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,6 ponto/banca	
13	Palestras ministradas, participação em mesas redondas como palestrante	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,2 ponto/evento	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Doutorado	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	
2	Mestrado	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	

4.4. Nos termos do art. 40, inciso II, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995, de 28 de novembro de 2025, o Certificado de Residência Médica na área do certame,

reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, será considerado equivalente ao diploma de Mestrado exclusivamente para fins de pontuação na Tabela 6 – Títulos acadêmicos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 134/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7575750** e o código CRC **D41D745A**.

Referência: Processo nº 23117.037925/2026-41

SEI nº 7575750